

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

Regulamenta o retorno das aulas da rede municipal de ensino para o ano letivo 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de regulamentar a forma de ensino relativo ao ano letivo de 2021, e

Considerando o Decreto 55.465/2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

Considerando a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado a data de dezessete de fevereiro para o início do ano letivo de 2021, com término previsto para dezessete de dezembro.

Art. 2º A forma de atendimento aos alunos da rede pública municipal será de forma híbrida.

Art. 3º Fica determinado a observância pela Secretaria da Educação e Cultura, das medidas de prevenção constantes na PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020, no Decreto Estadual n.º 55.465/2020, e nas demais normas aplicáveis;

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 062/2020.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 12 de Fevereiro de 2021.

JAIME EDSSON MARTIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm., Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ **a** ____/____/____

Ass: _____